



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

**ASSUNTO:** Realização de inscrição dos vereadores na XXIII Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 23 a 26 de abril de 2024, em Brasília-DF.

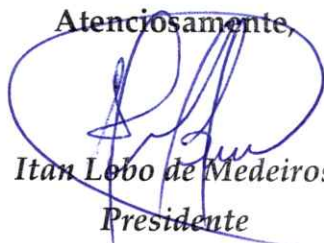
RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, para contratação da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ 83.594.978/0001-56 com sede no Q SRTVS, QD 01, Centro Empresarial Assis Chateaubri, Torre II, Sala 502/504, /Asa Sul- Brasília-DF Cep: 70.340-906, para prestação de serviço de inscrição dos vereadores na XXIII Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 23 a 26 de abril de 2024, em Brasília-DF, com valor estimado em R\$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais)

AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 07 de março de 2024.

Atenciosamente,

  
Itan Lobo de Medeiros  
Presidente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefone/WhatsApp  
(84) 99148-4454  
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br  
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

ASSUNTO: Realização de inscrição dos vereadores na XXIII Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 23 a 26 de abril de 2024, em Brasília-DF.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, para contratação da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ 83.594.978/0001-56 com sede no Q SRTVS, QD 01, Centro Empresarial Assis Chateaubri, Torre II, Sala 502/504, /Asa Sul-Brasília-DF Cep: 70.340-906, para prestação de serviço de inscrição dos vereadores na XXIII Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 23 a 26 de abril de 2024, em Brasília-DF, com valor estimado em R\$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais)

AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 07 de março de 2024.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros  
Presidente

**Publicado por:** Joadi Medeiros de Almeida  
**Código Identificador:** 60618225

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 08/03/2024. EDIÇÃO 1854. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>